



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

Recebido em 14/6/24
14 horas
Câmara Municipal de Três Coroas
Evandro Luiz Vieira Lopes
Chefe de Secretaria
Matrícula 4549-3

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 4.471, de 14 de junho de 2024.
Em Regime de Urgência!

Altera o Plano Plurianual de 2022 a 2025, Lei Municipal nº 4.195/2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Municipal nº 4.490/2023, e a Lei Orçamentária Anual, Lei Municipal nº 4.532/2023, e da outras providências.

Art. 1º Fica incluída, no Anexo I, do PPA 2022-2025, Lei nº 4.195/2021, a ação 1.248 – RECONSTRUÇÃO DAS CABECEIRAS DA PONTE COBERTA, no orçamento da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito, no Programa 0069 – Vias Urbanas, conforme quadro abaixo, com a seguinte redação:

PROGRAMA:	0069 – VIAS URBANAS
OBJETIVO:	Compreende ações relativas ao Planejamento, implantação, construção, ampliação, conservação e manutenção das áreas destinadas a circulação de veículos e pessoas nos centros urbanos, tais como, avenidas, ruas, praças, becos, incluindo obras de artes especiais, sarjetas, calçadas, meio fio, boeiros, pontes, pontilhões.

Indicadores do Programa									
TIPO	AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Unidad e de Medida	ANOS	2.022	2.023	2.024	2.025	TOTAL
P	Ação - -->	248 – RECONSTRUÇÃO DAS CABECEIRAS DA PONTE COBERTA	Unid	Met a Físic a					
		Atividade mantida		Valo r	0,00	0,00	72.614,40	100,00	72.714,40
		15 – Urbanismo							
		451 - Infraestrutura Urbana							

Art. 2º Fica incluída, no Anexo III, da LDO para o exercício de 2024, Lei nº 4.490/2023 a ação 1.248 – RECONSTRUÇÃO DAS CABECEIRAS DA PONTE COBERTA, no orçamento da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito, no Programa 0069 – Vias Urbanas, conforme quadro abaixo, com a seguinte redação:

ÓRGÃO/ UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ AÇÃO	Valor (R\$)
05 – SECRETARIA MUN. OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO 05.02-RECURSOS VINCULADOS 1.248 – RECONSTRUÇÃO DAS CABECEIRAS DA PONTE COBERTA	72.614,40



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial adicional no valor de R\$ 72.614,40 (setenta e dois mil, seiscentos e quatorze reais e quarenta centavos), em razão do contido nos artigos 1º e 2º desta Lei, e alocar o mesmo na dotação orçamentária abaixo, a qual passa a integrar o PPA 2022-2025, Lei Municipal nº 4.195/2021, a LDO para o ano de 2024, Lei Municipal nº 4.490/2023 e a LOA para o ano de 2024, Lei Municipal nº 4.532/2023:

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO	
05.02	RECURSOS VINCULADOS	
15	URBANISMO	
15.451	INFRAESTRUTURA URBANA	
15.451.0069	VIAS URBANAS	
1.248	RECONSTRUÇÃO DAS CABECEIRAS DA PONTE COBERTA	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	72.614,40
Total da Fonte de Recurso 1749 – Outras vinculações de transferências		72.614,40
Detalhamento da Fonte de Recursos – SEM DETALHAMENTO		

Art. 4º Para cobertura do valor autorizado pelo art. 3º desta Lei, servirá de recurso o oriundo da previsão de excesso na fonte de recurso 1749 – Outras vinculações de transferências.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Três Coroas, 14 de julho de 2024.


ALCIRIO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

ALCINDO DE AZEVEDO, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais, vem respeitosamente à presença dos Nobres Edis, apresentar o seguinte projeto de lei:

Altera o Plano Plurianual de 2022 a 2025, Lei Municipal nº 4.195/2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Municipal nº 4.490/2023, e a Lei Orçamentária Anual, Lei Municipal nº 4.532/2023, e dá outras providências.

O presente Projeto de Lei para abertura de crédito especial tem por objetivo a inclusão da natureza 4.4.90.51 na Ação Governamental 1.248 em todas as peças Orçamentárias, quais sejam, PPA, LDO e LOA, Leis Municipais mencionadas no presente Projeto de Lei.

Tal medida se faz necessária a fim de promover uma adequação orçamentária à Lei Orçamentária Anual, com o intuito de abrir um crédito especial para utilização do recurso federal recebido por intermédio da Portaria nº 2.043, de 10 de junho de 2024. do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, conforme anexo.

O recurso será utilizado em ações de resposta e de reestabelecimento da situação de calamidade, em especial para a reconstrução das cabeceiras da ponte coberta.

Por fim, considerando a relevância da matéria e a existência de um prazo legal para formalizar a adequação orçamentária, solicito a tramitação da proposta em caráter de urgência.

Diante do acima exposto, submete-se esta proposição à análise e aprovação desta Casa Legislativa.

Três Coroas, 14 de junho de 2024.


ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Portaria Nº 2043, de 10 de junho de 2024

Autoriza o empenho e a transferência de recursos ao Município de Três Coroas-RS, para execução de ações de Defesa Civil.

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, neste ato representado pelo SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, nomeado pela Portaria n. 190, de 1.º de janeiro de 2023, publicada no D.O. U, de 2 de janeiro de 2023, Seção 2, Edição Extra B, consoante delegação de competência conferida pela Portaria n. 1.184, de 15 de abril de 2024, publicada no DOU, de 16 de abril de 2024, Seção 1, e tendo em vista o disposto na Lei nº 12.340, de 01 de dezembro de 2010, na Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012, no Decreto nº 11.219, de 5 de outubro de 2022 e no Decreto nº 11.655, de 23 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1.º Autorizar o empenho e o repasse de recursos ao Município de Três Coroas-RS, no valor de RS 72.614,40 (setenta e dois mil seiscentos e catorze reais e quarenta centavos), para a execução de ações de resposta, conforme processo n. 59052.026309/2024-42.

Art. 2.º Os recursos financeiros serão empenhados a título de Transferência Obrigatória, conforme legislação vigente, observando a classificação orçamentária: PT: 06.182.2318.22BO.6504; GND: 3.3.40.41; Fonte: 300; UG: 530012.

Art. 3.º Considerando a natureza e o volume de ações a serem implementadas, o prazo de execução será de 180 dias, a partir da publicação desta portaria no Diário Oficial da União (DOU).

Art. 4.º A utilização, pelo ente beneficiário, dos recursos transferidos está vinculada exclusivamente à execução das ações especificadas no art. 1.º desta Portaria.

Art. 5.º O proponente deverá apresentar prestação de contas final no prazo de 30 dias a partir do término da vigência, nos termos do art. 32 do Decreto nº 11.655, de 23 de agosto de 2023.

Art. 6.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WOLNEI WOLFF BARREIROS

Secretário Nacional de Proteção e Defesa Civil



Documento assinado eletronicamente por Wolnei Aparecido Wolff Barreiros, Secretário(a) Nacional de Proteção e Defesa Civil, em 10/06/2024, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 4 da Portaria Nº 70, de 5 de outubro de 2017 da Secretaria Executiva.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://s2id.mi.gov.br/documento-eletronico> informando o código verificador 00039050 e o CRC dd5519e6.

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 13/06/2024 | Edição: 112 | Seção: 1 | Página: 64

Órgão: Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional/Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil

PORTARIA Nº 2.043, DE 10 DE JUNHO DE 2024

Autoriza o empenho e a transferência de recursos ao Município de Três Coroas - RS, para execução de ações de Defesa Civil.

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, neste ato representado pelo SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, nomeado pela Portaria n. 190, de 1º de janeiro de 2023, publicada no D.O.U. de 2 de janeiro de 2023, Seção 2, Edição Extra B, consoante delegação de competência conferida pela Portaria n. 1.184, de 15 de abril de 2024, publicada no DOU, de 16 de abril de 2024, Seção 1, e tendo em vista o disposto na Lei nº 12.340, de 01 de dezembro de 2010, na Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012, no Decreto nº 11.219, de 5 de outubro de 2022 e no Decreto nº 11.655, de 23 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Autorizar o empenho e o repasse de recursos ao Município de Três Coroas-RS, no valor de R\$ 72.614,40 (setenta e dois mil seiscientos e catorze reais e quarenta centavos), para a execução de ações de resposta, conforme processo n. 59052.026309/2024-42.

Art. 2º Os recursos financeiros serão empenhados a título de Transferência Obrigatória, conforme legislação vigente, observando a classificação orçamentária: PT: 06.182.2218.22BO.6504; GND: 3.3.40.41; Fonte: 300; UG: 530012.

Art. 3º Considerando a natureza e o volume de ações a serem implementadas, o prazo de execução será de 180 dias, a partir da publicação desta portaria no Diário Oficial da União (DOU).

Art. 4º A utilização, pelo ente beneficiário, dos recursos transferidos está vinculada exclusivamente à execução das ações especificadas no art. 1º desta Portaria.

Art. 5º O proponente deverá apresentar prestação de contas final no prazo de 30 dias a partir do término da vigência, nos termos do art. 32 do Decreto nº 11.655, de 23 de agosto de 2023.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WOLNEI WOLFF BARREIROS

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

DEPARTAMENTO DE ARTICULAÇÃO E GESTÃO

DESPACHO

Processo nº 59052.026309/2024-42

Assunto: **Solicitação de emissão de nota de empenho e de ordem bancária.**

À Coordenação-Geral de Orçamento e Finanças- CGOR,

Trata-se de processo destinado à liberação de recursos ao Município de Três Coroas-RS, a título de **transferência obrigatória - Transferência Legal**, nos termos da legislação vigente, para ações de resposta.

Tendo em vista a Análise de Metas, bem como a publicação da Portaria nº 2043, de 10 de junho de 2024, encaminho o presente processo para empenho dos recursos, observando a classificação orçamentária a seguir:

Programa de Trabalho	PTRES	Fonte	Natureza de Despesa	UG Responsável	Plano Interno	VALOR (RS)	Vinculação	Competência	Categoria de Gastos	Objeto da Demanda	CNPJ
06.182.2318.22 BO.6504	248318	3000000000	3.3.40.41	530012	RS8937HTCH0	72.614,40	350	3	C	Execução de Ações de resposta	88.199.971 /0001-53

A fim de otimizar o fluxo do processo, solicito que após a efetivação do empenho seja realizada a emissão da ordem bancária. Dados bancários disponíveis no documento SEI n. 5133113.

KARINE DA SILVA LOPES
Gestora Financeira



Documento assinado eletronicamente por Karine da Silva Lopes, -, em 13/06/2024, às 16:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 4 da Portaria Nº 70, de 5 de outubro de 2017 da Secretaria Executiva.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://s2id.mi.gov.br/documento-eletronico> informando o código verificador **00039425** e o CRC **db33a70c**.

SISTEMA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL -

DEFESA CIVIL



BRASIL

Análise de Metas - Resposta

DESCRIÇÃO DAS METAS E ITENS

Nº	Dados da Meta				
1	Restabelecimento da Trafegabilidade da ponte coberta localizada na Rua: Mundo Novo				
	Faz-se necessária reconstrução das cabeceiras da ponte coberta. Tal ponte é a segunda ponte mais acessada do Município e portanto é de suma importância.				
	Pessoas diretamente beneficiadas		Período de execução (em dias)		Valor total da meta 1
	24840		60		R\$ 72.614,40
	Item	Qtde.	Unid.	Período de execução (em dias)	Valor unitário
	Reconstrução de duas cabeceiras de ponte				Serviço
	1	2	UN	60	R\$ 36.307,20
				R\$ Solicitado	R\$ Sugerido
	Wolnei Aparecido Wolff Barreiros (Secretário)			[X] Sim [] Não	R\$ 72.614,40
	Item	Especificação			R\$ Solicitado
1	Reconstrução de duas cabeceiras de ponte			R\$ 72.614,40	
R\$ Sugerido					
R\$ 72.614,40					

QUADRO RESUMO - VALORES TOTAIS

TOTAL DA SOLICITAÇÃO	R\$ Solicitado R\$ 72.614,40	R\$ Sugerido R\$ 72.614,40
----------------------	---------------------------------	-------------------------------